

**LEI MUNICIPAL Nº 1.889, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.**

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.884/2019, que abre crédito especial por operação de crédito, para utilização dos recursos provenientes do projeto avançar cidades pró-transporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS- PI, no uso de atribuições legais e em harmonia com a autorização constante na Lei Orçamentária vigente do Município de Oeiras – PI, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o **art. 2º** da Lei Municipal nº 1.884/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O crédito de que trata o Artigo anterior, terá cobertura com os recursos discriminado abaixo:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 02.08 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Subunidade: 02.08.0.0 - Secretaria de Obras e serviços públicos
15.451.0041.1144.0000 – Projetos Especiais de Mobilidade Urbana
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 4.564.006,28
Total R\$ 4.564.006,28

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras- PI, 6 de setembro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Luís Henrique Barbosa Nunes
Secretário de Administração e Finanças

Assinado, numerado e registrado o presente crédito adicional especial no Gabinete da Prefeitura Municipal de Oeiras – PI, aos 6 dias do mês de setembro de dois mil e dezenove e publicado, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Gustavo Viana Rêgo
Chefe de Gabinete

**LEI MUNICIPAL Nº 1.890, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM AUXÍLIO AO TIME DE FUTEBOL QUE PARTICIPARÁ DO CAMPEONATO SERIE "B" NO CAMPEONATO PIAUIENSE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS – PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Lei Orçamentária vigente.

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento em vigor, o CREDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância de 250.000,00 distribuído na seguinte dotação.

02 11 00 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

984	27.812.0073.2650.0000	Manutenção das atividades esportivas	250.000,000
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA F.R: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, terá cobertura com os recursos discriminados abaixo:

02 17 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

949	04.122.0005.2060.0000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral	-250.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. GRUPO: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

TOTAL R\$ 250.000,000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras – PI, 6 de setembro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Luís Henrique Barbosa Nunes
Secretário de Administração e Finanças

Assinado, numerado e registrado o presente crédito adicional especial no Gabinete da Prefeitura Municipal de Oeiras – PI, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e dezenove e publicado, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Gustavo Viana Rêgo
Chefe de Gabinete